



**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS
E ALUNAS PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO BÁSICA
EM DANÇA**

**PERÍODO 2020-2026
DA ESCOLA PÚBLICA DE
DANÇA DA VILA DAS ARTES**

A ESCOLA PÚBLICA DE DANÇA DA VILA DAS ARTES, equipamento cultural da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), gerido pelo INSTITUTO CULTURAL IRACEMA (ICI), CNPJ 13.637.888/0001-10, torna público o presente Edital de seleção para a 8ª Turma do Curso de Formação Básica em Dança da Escola Pública de Dança da Vila das Artes, parte integrante das ações da Escola Pública de Dança da Vila das Artes, seleção prevista na META 1 - Realização de Programação de Formação em Arte e Cultura, AÇÃO 1 - Gestão da Vila das Artes do Contrato de Gestão - CG nº 01/2018 (ICI/SECULTFOR). Convidando os interessados a se inscrever cientes dos termos estabelecidos a seguir:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Formação Básica em Dança é um curso na linguagem da dança com 6 (seis) anos de duração, totalmente gratuito, que promove, junto a crianças e pré-adolescentes, o acesso a um amplo processo formativo visando a inserção e qualificação no universo da dança cênica.

Um processo formativo compreendendo conteúdos técnicos, artísticos e teóricos com foco na dança cênica, que se inicia a partir dos oito anos de idade. Durante o curso, espera-se que alunos e alunas descubram suas aptidões e desenvolvam competências. Cumprindo o objetivo de estimular o conhecimento e aprofundamento nos estudos da dança e colaborando com a profissionalização na área artístico cultural.

A carga horária no primeiro ano será de 6 (seis) horas semanais, distribuídas em dois dias da semana, conforme orientação pedagógica da coordenação do curso. No decorrer dos anos, essa carga horária será progressivamente aumentada. As aulas serão realizadas ao longo do ano, havendo pausas durante os períodos regulares de férias escolares. O curso, prevê em seu currículo as seguintes disciplinas: Abordagens técnicas contemporâneas, Dança Clássica, Danças Tradicionais e Populares, Ateliê de Repertórios, Elementos da Música, Ateliê de Experimentação e Composição, Elementos da cena, Ateliê de Análise e Estudo de Obras Coreográficas, Introdução à História da Dança, Danças Urbanas e Introdução à Análise do Movimento. As referidas disciplinas serão inseridas progressivamente ao longo do curso.

2 – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente edital:

- a) a seleção de até 40 (quarenta) candidatos e candidatas que formarão 02 (duas) turmas de 1º (primeiro) ano da Formação Básica em Dança da Escola Pública de Dança da Vila das Artes, turma 2020-2026.
- b) a seleção de até 05 (cinco) candidatos e candidatas com formação prévia em dança para ocupar as vagas atualmente disponíveis nas turmas do 2º (segundo) ano da Formação Básica em Dança no turno da manhã, ano letivo de 2020.
- c) a seleção de até 10 (dez) candidatos e candidatas com formação prévia em dança para ocupar as vagas atualmente disponíveis nas turmas do 3º (terceiro) ano da Formação Básica em Dança no turno da manhã, ano letivo de 2020.
- d) a seleção de até 10 (dez) candidatos e candidatas com formação prévia em dança para ocupar as vagas atualmente disponíveis nas turmas do 4º (quarto) ano da Formação Básica em Dança no turno da manhã, ano letivo de 2020.
- e) a seleção de até 05 (cinco) candidatos e candidatas com formação prévia em dança para ocupar as vagas atualmente disponíveis nas turmas do 4º (quarto) ano da Formação Básica em Dança no turno da tarde, ano letivo de 2020.
- f) a seleção de até 20 (vinte) suplentes para ocupar eventuais vagas de candidatos e candidatas aprovados(as) desistentes do 1º (primeiro) ano da Formação Básica em Dança.

2.2. A referida grade de horários pode ser alterada conforme determinação da Coordenação da Escola Pública de Dança da Vila das Artes.

3 – DOS PARTICIPANTES

3.1. O Curso é direcionado a crianças e pré-adolescentes interessados em cursar a formação continuada em dança cênica.

3.2. Para concorrer a uma vaga no curso, poderão participar somente crianças e pré-adolescentes, devidamente representados por seus representantes legais, respeitando as seguintes faixas etárias:

- a) turmas do 1º (primeiro) ano - idade mínima de 8 anos [a serem completados até o ato da inscrição] e idade máxima de 10 anos [a serem completados até o ato da inscrição].
- b) turmas do 2º (segundo) ano - idade mínima de 9 anos [a serem completados até o ato da inscrição] e idade máxima de 11 anos [a serem completados até o ato da inscrição], desde que tenham formação prévia em dança.
- c) turmas do 3º (terceiro) ano - idade mínima de 10 anos [a serem completados até o ato da inscrição] e idade máxima de 12 anos [a serem completados até o ato da inscrição], desde que tenham formação prévia em dança.
- d) turmas do 4º (quarto) ano - idade mínima de 11 anos [a serem completados até o ato da inscrição] e idade máxima de 13 anos [a serem completados até o ato da inscrição], desde que tenham formação prévia em dança.

3.3. É vedada a participação neste EDITAL de:

- a) Familiares até 2º grau dos Membros da Comissão de Seleção;
- b) De alunos e alunas que se encontram em situação de reincidência em abandono ou desistência do Curso de Formação Básica em Dança.
- c) De alunos e alunas expulsos(as) por situação de indisciplina da Escola Pública de Dança da Vila das Artes.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pelos representantes legais de forma presencial na Vila das Artes (rua 24 de Maio, nº 1221), de 8h às 12h e de 14h às 20h, no prazo previsto no calendário (ANEXO I), mediante a entrega dos documentos descritos no item 4.2.

4.2. Para inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida – conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://viladasartes.fortaleza.ce.gov.br/> ou na sede da Vila das Artes;
- b) Certidão de nascimento (cópia ou original) do(a) candidato(a);
- c) RG do representante legal (pai ou da mãe ou do responsável);
- d) 1 foto 3X4 atual;
- e) Comprovante de endereço ou declaração de residência;
- f) Comprovante de matrícula em escola de ensino formal;
- g) Comprovante de renda familiar;
- h) Cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais, quando houver.

4.3. No momento da inscrição deverá ser informado obrigatoriamente a opção de turno (tarde ou manhã). As aulas no turno da manhã serão realizadas entre 8h e 11h30 e no turno da tarde entre 14h e 18h30. A carga horária no 1º ano será de 6h (seis) semanais, distribuídas em dois dias da semana.

4.4. Candidato e candidata que optar por concorrer a uma vaga nos 2º anos deverá indicar essa opção na ficha de inscrição. As aulas do 2º ano ocorrerão no turno da manhã, entre 8h e 11h. A carga horária é de 7h30 semanais distribuídas em três dias na semana.

4.5. Candidato e candidata que optar por concorrer a uma vaga no 3º ano deverá indicar essa opção na ficha de inscrição. As aulas do 3º ano ocorrerão no turno da

manhã, entre 8h e 11h. A carga horária no 3º ano é de 8h30 semanais, distribuídas em três dias da semana.

4.6. Candidato e candidata que optar por concorrer a uma vaga no 4º ano deverá indicar essa opção na ficha de inscrição. As aulas do 4º ano ocorrerão no turno da manhã, entre 8h e 11h30 e no turno da tarde, entre 14h e 18h30. A carga horária no 4º ano é de 9h30 semanais, distribuídas em três dias da semana.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO

5.1. Todo(s) aluno(s) e aluna(s) deverão observar os princípios de bom comportamento e disciplina bem como respeito às normas de boa convivência coletiva com qualquer integrante da comunidade escolar, necessários e compatíveis ao desenvolvimento da educação e ensino.

5.2. A Vila das Artes, não se responsabilizará pelos pertences trazidos ou esquecidos pelo(s) aluno(s) e aluna(s) no interior do estabelecimento de ensino ou em outros locais em que tenham havido o exercício de atividades extracurriculares, que não fazem parte do trato escolar como, por exemplo, celular, máquinas fotográficas, filmadoras, aparelhos de som, relógios, aparelhos ortodônticos móveis e outros objetos, bem como não se obrigará a ressarcir extravios ou danos ocasionados em quaisquer desses objetos.

5.3. O(s) responsável(veis) pelo(s) aluno(s) e aluna(s) assume(m), expressamente, a responsabilidade por todos os danos pessoais, materiais e morais causados pelo aluno(a) ao patrimônio da Vila das Artes ou de terceiros que de qualquer forma esteja relacionado com este. Nesta hipótese, caberá indenização e/ou reposição dos bens danificados, independentemente das sanções disciplinares cabíveis.

5.4. O(s) responsável(veis) pelo(s) aluno(s) e aluna(s) deverão assinar termo de compromisso de participação no curso.

5.5. Fica desde já expressamente autorizado, sem direito a qualquer indenização, a utilização da imagem do aluno(a) em matéria de interesse do Instituto Cultural Iracema e da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

5.6. O(s) responsável(veis) pelo(s) aluno(s) e aluna(s) reconhece(m) sua responsabilidade em acompanhar o progresso escolar do(s) aluno(s) e aluna(s) em sua escola de ensino formal, além de realizar o acompanhamento do progresso no curso em questão.

5.7. Ficam obrigado(s) o(s) responsável(veis) a apresentar atestado médico indicando aptidão do(s) aluno(s) e aluna(s) para atividades físicas, bem como informar qualquer condição especial de saúde.

5.8. O(s) responsável(veis) obriga-se(m-se) a comunicar a Vila das Artes qualquer alteração cadastral de contatos e endereço.

5.9. Ficam desde já o(s) aluno(s), aluna(s) e responsável(veis) cientes que devem obedecer o regimento interno da Escola Pública de Dança da Vila das Artes, além de outras normas determinadas pelo Instituto Cultural Iracema - ICI.

6 – DA SELEÇÃO

6.1. Candidato(s) e candidata(s) inscrito(s) que apresentarem toda documentação

válida passarão por uma vivência coletiva de dança, coordenada e avaliada por profissionais da área. Para cada candidato(a) serão determinadas, no ato da inscrição, uma data e um horário para sua respectiva vivência de dança, ocasião em que deverá portar trajes que o permitam mover-se livremente. Candidato(a) deve estar presente ao local da seleção com antecedência de pelo menos 15 (quinze) minutos.

Nessa etapa serão selecionados(as) até 40 (quarenta) candidatos(as) e no máximo 20 (vinte) suplentes para as vagas do 1º ano. Serão selecionados(as) ainda até 05 (cinco) candidatos(as) para preencher as vagas disponíveis no 2º ano manhã, 10 (dez) candidatos(as) para preencherem as vagas disponíveis no 3º ano manhã, até 10 (dez) candidatos(as) para preencherem as vagas atualmente disponíveis no 4º ano manhã e até 05 (cinco) candidatos(as) para preencherem as vagas atualmente disponíveis no 4º ano tarde. Nesse processo serão observados os aspectos descritos no item 6.5.

6.2. Aos candidatos e candidatas serão conferidas notas de 0 a 10 (zero a dez). As vagas serão preenchidas de forma decrescente, de acordo com a classificação dos alunos e alunas. Em caso de empate, os critérios de desempate serão, nessa sequência de prioridade:

- a) terá prioridade candidato(a) que estudar em escola pública;
- b) terá prioridade candidato(a) que apresentar maior idade em documento hábil.

6.3. Serão selecionados(as) até 20 (vinte) eventuais suplentes, que serão classificados(as) de acordo com as notas obtidas, de forma decrescente.

6.4. A Comissão de Seleção será formada por equipe de colaboradores e colaboradoras da Escola Pública de Dança da Vila das Artes.

6.5. A Comissão de Seleção é soberana nas decisões da seleção e levará em conta os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação	0 a 2 (zero a dois)
Criatividade	0 a 2 (zero a dois)
Coordenação Motora	0 a 2 (zero a dois)
Aptidão física	0 a 2 (zero a dois)
Nível Técnico	0 a 2 (zero a dois)
Total	0 a 10 (zero a dez)

6.6. A seleção será realizada na sala de dança da Vila das Artes, com endereço na Rua 24 de Maio, nº 1.221, Centro, cidade de Fortaleza (entre Ruas Meton de Alencar e R. Clarindo Queiroz), conforme calendário apresentado no ANEXO I do presente edital.

7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado da seleção será divulgado no site <http://viladasartes.fortaleza.ce.gov.br/> e www.institutoiracema.com fixado na sede da Vila das Artes, cabendo recurso a respeito do resultado em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação.

8 – DA MATRÍCULA

8.1. Candidatos e candidatas selecionados(as), bem como seu(s) representante(s) legal(ais), deverão comparecer pessoalmente à Vila das Artes para assinatura do Termo de Compromisso, conforme calendário no ANEXO I.

8.2. O NÃO COMPARECIMENTO NESTE PRAZO SERÁ INTERPRETADO COMO DESISTÊNCIA.

8.3. Candidatos e candidatas selecionados(as) deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico indicando aptidão para atividades físicas.

9 – DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Será concedida uma declaração de conclusão para cada ano da Formação Básica em Dança ao aluno(a) que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e for devidamente aprovado(a) nas disciplinas. O(A) aluno(a) que concluir satisfatoriamente todos os anos do curso receberá a Declaração de Conclusão da Formação Básica em Dança.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através do telefone (85) 3105.1402 ou do e-mail escoladedancadefortaleza@gmail.com.

10.2. A seleção não implica necessariamente na concessão de ajuda de custos de transporte.

10.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria da Vila das Artes.

Fortaleza, 04 de novembro de 2019.

Davi Gomes

Presidente do Instituto Cultural Iracema - ICI

Mileide Flores

(Maria do Socorro Sampaio Flores)
Diretora da Vila das Artes

ANEXO I - CALENDÁRIO

AÇÃO	DATA
Inscrições	04 de novembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020
Seleção	27 a 31 de janeiro de 2020
Divulgação Resultado Preliminar	07 de fevereiro de 2020
Recurso	10 a 14 de fevereiro de 2020
Resultado Final	21 de fevereiro de 2020
Matrículas novos alunos e início das aulas	02 de março de 2020

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO 2020

SELEÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA EM DANÇA

1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA				
NOME:			Nº INSCRIÇÃO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	SEXO:	DATA DE NASC:	
ENDEREÇO:				
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:	REGIONAL:
ANO:	TURNO:	INSTITUIÇÃO DE ENSINO: PÚBLICA () PRIVADA () NOME:		

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS			
Filiação 1 (Nome Pai ou Mãe):		RG:	OR. EXP:
Filiação 2:		RG	OR. EXP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-mail	

3. DESEJA REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO NO:	
1º ANO* MANHÃ () OU TARDE ()	
2º ANO** MANHÃ ()	
3º ANO*** MANHÃ ()	
4º ANO**** MANHÃ () OU TARDE ()	
*somente para crianças com idade mínima de 08 anos [a serem completados até o ato da inscrição] e idade máxima de 10 anos.	
**somente para crianças com idade mínima de 9 anos [a serem completados até o ato da inscrição] e idade máxima de 11 anos, <u>desde que tenham formação prévia em dança.</u>	
***somente para crianças com idade mínima de 10 anos [a serem completados até o ato da inscrição] e idade máxima de 12 anos, <u>desde que tenham formação prévia em dança.</u>	
****somente para crianças com idade mínima de 11 anos [a serem completados até o ato da inscrição] e idade máxima de 13 anos, <u>desde que tenham formação prévia em dança.</u>	

4. Experiência Anterior em Dança

A (O) Candidato (A) JÁ FEZ ALGUM TIPO DE ATIVIDADE REGULAR DE DANÇA? CITE QUAL E POR QUANTO TEMPO.

5. justificativa de interesse em ingressar no curso de Formação Básica em Dança da Vila das Artes.

O (a) Candidato (a) deverá escrever um texto curto, discorrendo sobre o seu interesse em relação ao curso, suas expectativas e como o (a mesmo (a) imagina que o curso possa contribuir para a sua vida. (O texto poderá ser escrito pelo próprio aluno, ou ditado por ele para o responsável por sua inscrição, quando o mesmo ainda não tiver o domínio da linguagem escrita.)

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:



INSTITUTO
IRACEMA



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal da Cultura
de Fortaleza

Escola de dança  vila das artes